

ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA APURAÇÃO DO RESULTADO GERAL DAS PROPOSTAS TÉCNICAS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2013 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2013 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de publicidade, de caráter educativo, informativo e de orientação social, para os órgãos da Prefeitura Municipal de Amargosa.

Aos quatro dias do mês de outubro de dois mil e treze, às dez horas e quinze minutos, na Sala das Licitações, Praça da Bandeira, s/nº, 1º Andar, Centro, Prédio da Previdência Social, Amargosa, Bahia, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Amargosa, presidida por **CARLA SOUZA OLIVEIRA** e formada pelos membros **LEANDRO LEAL DA ANUNCIACÃO** e **CELSO RIBEIRO FRANÇA**, designados pela Portaria nº 225, de 2013, para em continuidade ao Procedimento de Licitação, realizar a sessão pública para apuração do resultado geral das propostas técnicas da Tomada de Preços nº 003/2013, na modalidade Técnica e Preços, cujo objeto consiste na **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de publicidade, de caráter educativo, informativo e de orientação social, para os órgãos da Prefeitura Municipal de Amargosa**. A Presidente da Comissão Permanente de Licitações abriu a sessão informando que a mesma estava sendo filmada. A Presidente da Comissão Permanente de Licitações mandou consignar em Ata que a esta Sessão apenas compareceu a empresa **VINTE E DOIS PUBLICIDADE LTDA - CNPJ 05.665.695/0001-44**, representada por **ÁDILA MORAES TEIXEIRA - CPF 874.998.945-68**. Nesta Sessão, a empresa **ATENAS COMUNICAÇÃO LTDA - CNPJ 08.875.583/0001-06**, não se fez presente, através de qualquer representante. A Sessão contou com a presença de **RENATO CÉSAR DOS SANTOS PEREIRA**, como ouvinte e da Advogada Andréia Prazeres Bastos de Souza (OAB-BA 17.961), representando o Setor Jurídico da Prefeitura Municipal. A Presidente da CPL informou que recebeu a Ata de Julgamento dos Envelopes A e C encaminhada pelos membros da Subcomissão Técnica. Em seguida, fez a Leitura de todo o conteúdo para conhecimento dos presentes, que também será publicada. Consta na Ata, como decisão da Subcomissão Técnica o seguinte: "A Licitante, cujo slogan foi "É você quem faz" recebeu o total de **61,33 pontos**. A Licitante, cujo slogan foi "Agora dá pra ver" recebeu o total de **44,33 pontos**. Após esse julgamento, a Subcomissão Técnica passou a analisar os envelopes das Propostas das Capacidades de Atendimento e chegou ao seguinte resultado: a Licitante **VINTE E DOIS PUBLICIDADE LTDA** recebeu o total de **33,33 pontos** e a licitante **ATENAS COMUNICAÇÃO LTDA** recebeu o total de **26,33 pontos**". A Comissão Permanente de Licitações, em atendimento ao item 9.4.7. do Edital da Tomada de Preços, passou apuração do resultado geral das propostas técnicas, com os procedimentos determinados pelo Edital. Foi aberto o **Envelopes B** contendo a via identificada do Plano de Comunicação Publicitária. Feito o cotejo entre as vias identificadas e não

identificadas do Plano de Comunicação Publicitária, para identificação de sua autoria. A Comissão Permanente de Licitações constatou que a Licitante, cujo slogan foi “É você quem faz”, consistiu na empresa **VINTE E DOIS PUBLICIDADE LTDA**, que recebeu o total de **61,33 pontos**. A Licitante, cujo slogan foi “Agora dá pra ver” e que recebeu o total de **44,33 pontos** correspondeu a Licitante **ATENAS COMUNICAÇÃO LTDA**. O item 6.2. do Edital estabeleceu que “o conteúdo do **Envelope A** (Plano de Comunicação Publicitária, via não identificada), deverá ser redigido de forma clara, sem emendas ou rasuras, com páginas numeradas sequencialmente, em papel branco fosco, formato A4, com gramatura máxima de 90g, que não identifique a licitante, e não deverá conter rubricas”. E ainda no item 6.2.1. “para efeito de padronização do Plano de Comunicação Publicitária, via não identificada, as licitantes deverão formatar o seu texto da seguinte forma: a) com espaçamento de 2,5 cm nas margens superior, inferior, direita e esquerda, a partir da borda; b) com espaçamento “1,5” entre as linhas; c) com texto em fonte “Arial”, tamanho 12 pts; d) com texto justificado sem recuo nos parágrafos e linhas subsequentes; e) com numeração em todas as páginas, em algarismos arábicos, no canto inferior direito da página; f) deverá ser entregue na ordem das páginas de forma crescente, sem encadernação, grampo, clipe, ou qualquer outro tipo de fixação. O Edital ainda estabeleceu no item 6.3. que “o **Envelope B** (Plano de Comunicação Publicitária, via identificada) deverá conter a via identificada do Plano de Comunicação Publicitária, e terá o mesmo teor da via não identificada, sem os exemplos de peças referentes à ideia criativa”. Ao realizar o cotejo da via identificada (Envelope B) da empresa **VINTE E DOIS PUBLICIDADE LTDA** com a via não identificada (Envelope A) verificou o atendimento às prescrições dos itens 6.2., 6.2.1. e 6.3. do Edital pela Licitante. Ao realizar o cotejo entre as vias identificadas e não identificadas do Plano de Comunicação Publicitária da Licitante **ATENAS COMUNICAÇÃO LTDA** constatou que a mesma não cumpriu com as exigências dos itens 6.2., 6.2.1. e 6.3. do Edital. Entretanto a leitura do Edital, não impõe qualquer sanção a licitante que não reproduzir a via identificada com mesmo teor e formatação que a via não identificada. A Comissão Permanente de Licitações, com orientação da Assessoria Jurídica da Prefeitura presente à sessão, decidiu por manter como válida a Proposta da empresa **ATENAS COMUNICAÇÃO LTDA**, mesmo esta tendo formatação da via identificada distinta da via não identificada analisada pela Subcomissão Técnica. Foi elaborado a planilha geral com as pontuações atribuídas a cada um dos quesitos de cada Proposta Técnica, anexa a presente Ata. Em atendimento ao item 10.8. do Edital, a nota da Proposta Técnica corresponderá à média aritmética simples das notas de cada membro que compõe a Subcomissão Técnica, respeitando os critérios e limites constantes no **Anexo III - Critérios de Elaboração e Julgamento da Proposta Técnica**. Sobre esse critério, foi classificada em 1º Lugar a empresa **VINTE E DOIS PUBLICIDADE LTDA** com **94,66 pontos** e em segundo Lugar a Empresa **ATENAS COMUNICAÇÃO LTDA** com **70,66 pontos**. Com vistas ao cumprimento da previsão do item 9.4.8. do Edital, a Comissão então decidiu suspender a Sessão informando a todos os presentes que será convocada nova Sessão Pública por meio da Imprensa Oficial do Poder Executivo (www.amargosa.ba.io.org.br) após a publicação do resultado do julgamento e elaboração desta ata previsto no o item 9.4.8. do Edital,



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Praça da Bandeira, s/nº, 1º Andar, Centro, Amargosa, Bahia

E-mail: licitacaoamargosa@hotmail.com - Telfax (075) 3634-3977

ficando previamente marcada a Sessão para continuidade do Certame, acaso não haja recursos interposto para esta decisão, para o dia 14/10/2013, às 14h30min, neste mesmo local. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião lavrando-se a presente Ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes.

CARLA SOUZA OLIVEIRA

Presidente

LEANDRO LEAL ANUNCIÇÃO

Membro

CELSO RIBEIRO FRANÇA

Membro

ANDRÉIA PRAZERES BASTOS DE SOUZA

OAB-BA 17.961

ÁDILA MORAES TEIXEIRA

Licitante

RENATO CÉSAR DOS SANTOS PEREIRA

Ouvinte